

## **ATA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Aos vinte e três dias de novembro de dois mil e vinte e um, às 09:00 (nove) horas, em segunda convocação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária na sede social do Sindicato, os trabalhadores das categorias profissionais dos trabalhadores nas empresas de asseio e conservação, higiene, limpeza pública, limpeza urbana, limpeza e conservação ambiental, limpeza de fossas e caixa d'água, manutenção predial, pintura, restauração e limpeza de fachadas, dedetização, locação de mão de obra, terceirização de serviços, prestação de serviços temporários a terceiros e de portaria, recepção e copa, trabalhadores administrativos das referidas empresas, terceirização de atividade-fim, inclusive trabalhadores em condomínios residenciais e comerciais (zelador, porteiro diurno, porteiro noturno, ascensorista e gerente), flats, shoppings centers, imobiliárias e administração de imóveis, representados pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, conforme edital publicado no quadro de aviso na sede oficial do Sindicato em 08/11/2021, tudo de acordo com Artigo 24º, parágrafo 1º do Estatuto Social, com o fim de deliberar sobre a seguinte pauta: A) Elaborar, discutir e aprovar ou não as Pautas de Reivindicações a serem encaminhadas as categorias econômicas para elaboração de Acordos ou Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 2022; B) Conceder poderes a Diretoria para elaboração de Acordos Coletivos de Trabalho, Convenção Coletiva de Trabalho, Termo Aditivo e ou instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho no TRT da 6ª Região e deflagrar greve geral na base territorial em caso de malogro nas negociações na SRTE-PE; C) APROVAÇÃO OU NÃO DAS CONQUISTAS SOCIAIS/SINDICAIS, TÃO SOMENTE PARA TRABALHADORES ASSOCIADOS; D) Fixação das Contribuições: Assistencial, Taxa Negocial, Associativa e Confederativa, decorrentes de C.C.T., A.C.T e ou D.C.T. E) Aprovados positivamente os itens anteriores, decretação de caráter permanente da assembléia, para realização de A.G.E. nos municípios de Caruaru, Garanhuns e demais municípios que compõem a base territorial da entidade para retificação e ou alterações da pauta e obtenção do "quorum" deliberativo e representativo dos que integram as categorias representadas, conforme obrigatoriedade para abrangência da representatividade sindical determinada pelo Procedente Jurisprudencial-SDC do T.S.T. para instauração de Dissídio Coletivo na T.R.T. 6ª Região/PE. E) Assuntos Correlatos. Abertos os trabalhos pelo senhor Artur Fernandes, presidente do Sindicato, este nomeou o senhor Onaldo Ramos, para redigir a ata, assim como proceder à leitura do Edital. Este agradeceu a presença de todos e fez a leitura do referido Edital, após a leitura o Sr. Onaldo Ramos, passou a palavra ao Presidente Artur Fernandes, que fez um breve relato da conjuntura econômica e da importância de buscarmos aumento real de salário e valorização dos pisos salariais, enquanto forma de inibir a rotatividade. Continuando, o senhor Artur Fernandes citou os principais eixos para serem avaliados, que são: 1) Aplicação do maior índice a ser divulgado (INPC OU PERCENTUAL DE REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO) para reajuste salarial; 2) Aumento do Tiquete Alimentação; 3) Aumento da cobertura social; 4) Hora extra com 80%; 5) Seguro de Vida em Grupo e 6) Avanços nas cláusulas sociais. Em seguida, apresentou as pautas de reivindicações, proposta pelo Sindicato. Após os esclarecimentos, colocou a matéria em discussão do plenário. Foi aberta a palavra. Após as perguntas e intervenções de alguns dos presentes e os devidos esclarecimentos foi colocada a proposta em votação. Todos os itens foram aprovados pelos presentes. Assim sendo, a votação foi por aclamação, tendo sido aprovados, por unanimidade: o rol reivindicatório das cláusulas sociais, sindicais e econômicas, a concessão dos poderes de negociação e de representação ao Sindicato, para os fins desta Campanha Salarial de 2022. Os trabalhadores presentes,

também, decidiram transformar a Assembléia Geral em permanente, enquanto durarem as negociações ou até finalização da campanha salarial. Em seguida, o senhor presidente disse que estavam cumpridos todos os objetivos e finalidades desta Assembléia Geral, esgotada a ordem do dia e, portanto, nada mais havia para ser tratado ou discutido. Esclareceu, em seguida, o Senhor Presidente, que todos os pontos e títulos das cláusulas aprovadas por esta Assembléia Geral e consistentes no rol básico de reivindicações das Categorias profissionais para a Campanha Salarial de 2022, seguirão para protocolo nos respectivos Sindicatos Patronais, acompanhada do respectivo disciplinamento de garantia em favor dos trabalhadores das categorias representadas pelo Sindicato, que pretende fazer parte das próximas Convenções Coletivas de Trabalho ou Acordos Coletivos de Trabalho para o ano de 2022, conforme foi lido e apresentado nesta Assembléia Geral. Os Sindicatos Patronais serão notificados. Ato contínuo, verificado como não havia qualquer manifestação do plenário, ninguém mais querendo falar, o Senhor Presidente da Mesa deu por encerrado este trabalho, determinando que fosse lavrada a seguinte ata, a qual em seguida foi lida na íntegra submetida à apreciação e deliberação do plenário a qual foi aprovada por voto de aclamação, pela unanimidade dos que estavam presentes. Nada mais, dado e passado nesta cidade de Recife-Pernambuco, na sede social do Sindicato, neste dia 23/11/2021, subscrevo a presente ata, para os devidos fins de efeitos legais, estatutários da entidade, e de direito.

*Antônio Fernando L.*  
 Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Apoio e Conservação  
 Limpeza Urbana, Locação de Mão de Obra, Administração  
 de Imóveis, Condomínios de Edifícios Residenciais e  
 Governos do Estado de Pernambuco  
 CNPJ: 04.072.340/0001-01

A *Ednaldo Alexandre da Silva*  
*Quê V. L.*

*Juliana Custina de M. Marques Ibrahim*  
*Tereza Custina M. Melo*

*[Signature]*

*Waf O. de F. Silva*  
*Alexandra Sales da Silva*

*Domício Luiz de F. Melo*

*Osvaldo Silva*  
*Luís Fernando Costa*  
*Benedito S. L. O.*

Rui Afonso  
Domingos

Alves

José Soares Costa  
Oliveira & Silva  
A. H. O. P. S.

Keely Ferraz

Camacho

P. Sousa

Leal

Nei Leão Maria de Deus  
Eduardo Martins

Patricio Alexandre  
Aquilino Barreto  
Silviana Gomes

Tamiris Cristina  
amário dos Santos

Helayne Lopes de Lima

Maria Gorete Carlos da Silva

Zulide Soares da Silva

Maria Thais Alves da Costa

Antonia Ribeiro de Araújo  
Rosa Zúlio de Lima